

WHIRLPOOL S.A.

CNPJ nº 59.105.999/0001-86

NIRE 35.300.035.011 | Código CVM nº 01434-6

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **WHIRLPOOL S.A.** ("Companhia"), em observância ao disposto no artigo 157, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("RCVM 44/21"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data ("AGE"), foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), por ser considerado excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., sem o cancelamento de ações, e com restituição em dinheiro aos acionistas proporcionalmente às suas participações acionárias, de modo que o capital social da Companhia passará de R\$ 1.159.102.348,07 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, cento e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos) para R\$ 859.102.348,07 (oitocentos e cinquenta e nove milhões, cento e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos), sem alteração do número de ações emitidas ("Redução de Capital").

A eficácia da Redução de Capital está condicionada ao decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores quirografários, contados a partir da publicação da ata da AGE, sem que tenha havido oposição ou, caso tenha havido oposição, desde que feita a prova do pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A. ("Condição Suspensiva"). A consequente alteração do Estatuto Social somente produzirá seus efeitos depois de satisfeita a Condição Suspensiva, não sendo necessária qualquer deliberação societária adicional por parte da Companhia.

A Companhia informa que a publicação da ata será realizada em 15 de agosto de 2025, de modo que o Prazo de Oposição se encerrará em 14 de outubro de 2025.

Uma vez tornada eficaz a Redução de Capital, os acionistas titulares de ações da Companhia na data de 15 de outubro de 2025 ("Data de Corte") farão jus ao recebimento da restituição de capital, no valor de R\$ 0,1996292214603300 por ação ordinária ou preferencial, a ser pago em parcela única, em data a ser oportunamente divulgada, de forma individualizada a cada acionista e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, observados os

procedimentos de liquidação estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e pela instituição escrituradora das ações da Companhia, conforme o caso. As ações serão negociadas ex-direitos de Redução de Capital a partir de 16 de outubro de 2025.

Mais informações a respeito dos procedimentos relacionados à Redução de Capital podem ser encontradas em Aviso aos Acionistas da Companhia divulgado nesta data, incluindo as informações e documentos que deverão ser entregues à Companhia pelos acionistas não residentes no Brasil para fins da apuração de eventual imposto de renda a ser retido na fonte.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre os fatos subsequentes relacionados ao tema, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

THIAGO AGDA DE SOUSA

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores